PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 612/2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R$- 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes ordem classificatória:

03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.02	**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**		
041220003.2.112	**SEGURANÇA PUBLICA DE PORTO CAMARGO**		
3.3.90.36.00		*Outros Serviços de Terceiros – P. Física*	*2.500,00*
Fonte de Recurso	**0.1000**	**Recursos Ordinários Livre**	
TOTAL GERAL			***2.500,00***

Art. 2º) Como recurso para cobertura dos créditos abertos através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado à reduzir parcial ou total a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.02	**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**		
041220003.2.007	**MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS**		
3.3.90.36.00	*70*	*Outros Serviços de Terceiros – P. Física*	*2.500,00*
Fonte de Recurso	**0.1000**	**Recursos Ordinários Livre**	
TOTAL GERAL			***2.500,00***

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2011.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal: Vm.º Ilustrado
EM 30/06/11
ASSINATURA